

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 030/2021FOR-FMAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 030/2021FOR-FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA PAFIR-COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.420.294/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela Secretária Srª. **ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG n.º 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 030/2021FOR-FMAS, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, de interesse da Secretaria de Ação Social. Contratada: **PAFIR-COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na José Alves de Andrade, nº 346, Centro, Irecê-BA, CEP:44.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.240.071/0001-97, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Ação Social.
Proj. Atividade: 2039 –Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Elemento da Despesa: 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Elemento da Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 29.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de Abril de 2022.

ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
Fundo Municipal de Ação Social